

**PROTOCOLO Nº:** 191708/23  
**ORIGEM:** PREV SAO JOSE FUNDO FINANCEIRO DE SAO JOSE DOS PINHAIS  
**INTERESSADO:** IVAN FERREIRA DE MELO, IVO CETNARSKI  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**PARECER:** 490/23

*Prestação de contas anual. PREV São José – Fundo Financeiro de São José dos Pinhais. Exercício de 2022. Regularidade.*

Trata-se da prestação de contas da PREV São José – Fundo Financeiro de São José dos Pinhais, atinente ao exercício de 2022.

Os autos foram formalizados e instruídos com a documentação estabelecida pela Instrução Normativa nº 178/2023 deste Tribunal, de modo que a Coordenadoria de Gestão Municipal, na Instrução nº 2673/2023 (peça 11), depois de examinar as contas quanto ao atendimento aos princípios constitucionais e aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, aos referentes à Lei Complementar nº 101/2000 e ao controle interno, não constatou nenhuma restrição.

Opinou, assim, pela regularidade das contas.

Isto considerado, este Ministério Público de Contas propugna pela aprovação das contas da PREV São José – Fundo Financeiro de São José dos Pinhais, relativas ao exercício financeiro de 2022.

É o parecer.

Curitiba, 21 de junho de 2023.

Assinatura Digital

**FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI**  
**Procurador do Ministério Público de Contas**